

EDITAL Nº 53/2023 – DEAD/FUERN

DIVULGA O RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS EM FACE DO RESULTADO PRELIMINAR DE CANDIDATOS SEM VÍNCULO EFETIVO COM A FUERN NO PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES FORMADORES E CRIAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA ATUAÇÃO NO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, REGIDO PELO EDITAL Nº225/2022- DEAD/FUERN.

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, por meio da Diretoria de Educação a Distância - DEaD, torna público o resultado dos recursos interpostos em face do resultado preliminar dos candidatos sem vínculo efetivo com a FUERN no processo seletivo de professores formadores e criação de cadastro de reserva para atuação no curso de Licenciatura em Educação do Campo, na modalidade a distância, financiado pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB/CAPES).

1.DO RESULTADO DOS RECURSOS

1.1.Consta no quadro abaixo o resultado dos recursos interpostos em face do resultado preliminar dos candidatos sem vínculo efetivo com a FUERN.

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DO RECURSO	JUSTIFICATIVA
FRANCISCO AEDSON DE SOUZA OLIVEIRA	INDEFERIDO	Conforme consta no Anexo I do EDITAL Nº 225/2022 – DEAD/FUERN, as produções que serão levadas em consideração são as publicações realizadas nos últimos 3 anos, de trabalho na área para a qual está concorrendo. O candidato realizou inscrição para o eixo 9 que tem como área de conhecimento “EIXO FORMATIVO 9 (Formação e Docência na Educação do Campo)”, porém apresentou publicações na sua área de formação, abrangendo Literatura, Leitura e Discurso, que não condiz com a área de conhecimento a qual está concorrendo.
TERESA RAQUEL DALTA DE CARVALHO	INDEFERIDO	A Candidata apresentou declarações como professora formadora na EaD que possuem semestres concomitantes, porém estes foram contabilizados apenas uma vez. Totalizando 07 semestres, com o total de 14 pontos. Também foram identificadas declarações de orientações de TCC e declarações sem indicação de semestre/período de docência, que não foram consideradas.



2.DA PONTUAÇÃO APÓS RECURSO

2.1.Consta no quadro abaixo a pontuação dos candidatos após julgamento dos recursos:

NOME DO CANDIDATO	A	B	C	D	E	TOTAL
FRANCISCO AEDSON DE SOUZA OLIVEIRA	30	10	16	0	10	66
TERESA RAQUEL DALTA DE CARVALHO	30	14	0	12	10	66

Legenda: A: Titulação; B: Docente EaD no Ensino Superior; C: Docente no Ensino Superior; D: Publicações; E: Cursos de Formação sobre EaD.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. A decisão final da comissão de seleção será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

Mossoró/RN, 08 de Março de 2023

Prof. Dr. Giann Mendes Ribeiro
Diretor da DEaD/UERN
Portaria Nº 3654/2022-GP/UERN